

## **II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco**

[Projeto de Resolução n.º 1965/XIII/4.<sup>a</sup> (CDS-PP, PSD, PS e BE)]

### **Reunião n.º 40**

(Sem revisão final)

15 de julho de 2019

(11h13 – 12h59)

**Ordem do dia:** Apresentação e discussão do relatório preliminar da II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco

**Presidentes da Comissão:** Fernando Anastácio e Fernando Rocha Andrade

**Deputados oradores:**

João Pinho de Almeida (CDS-PP)

Duarte Pacheco (PSD)

João Paulo Correia (PS)

Mariana Mortágua (BE)

Paulo Sá (PCP)

O Sr. **Presidente** (Fernando Anastácio): — Caros Deputados, está aberta a reunião.

*Eram 11 horas e 13 minutos.*

Vamos dar início aos trabalhos da II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco, que constam, hoje, da apresentação do relatório por parte do Deputado Relator, João Pinho de Almeida, que, penso, está em condições de começar a fazer essa mesma apresentação.

Contudo, antes de lhe dar a palavra, quero pôr à consideração da Comissão a metodologia que poderíamos utilizar nesta reunião. Haverá uma apresentação inicial, tendo inclusive já sido distribuído, penso, um conjunto de conclusões pelos diferentes grupos parlamentares.

Sugeria, mas gostaria de saber a vossa opinião, que, após a intervenção inicial, cada um dos partidos se pronunciasse, por um período de 5 minutos, no sentido de fazer os comentários que entendesse como convenientes à apresentação que vai ser feita.

Não sei se estão de acordo ou se têm outra sugestão alternativa. Deixo isso à vossa consideração.

*Pausa.*

Não havendo objeções, vamos dar início aos trabalhos com a apresentação do relatório, seguindo-se, então, uma ronda em que cada um dos grupos parlamentares disporá de 5 minutos para tecer as considerações que entender por convenientes relativamente à apresentação que vai ser feita.

Sr. Deputado João Pinho de Almeida, a palavra é sua.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Em primeiro lugar, quero dizer que é uma honra poder ter feito este projeto de relatório e, mais uma vez, agradecer a confiança dos Srs. Deputados de todos os grupos parlamentares para que assumisse esta tarefa que procurei desempenhar da melhor forma possível.

Queria fazer um agradecimento muito especial a todos serviços do Parlamento pelo trabalho extraordinário que tem sido feito ao longo dos trabalhos da Comissão e, principalmente, desde que terminámos as audições, para que o máximo de informação estivesse disponível para poder ser utilizada neste momento.

Faço mais um outro agradecimento aos Deputados dos grupos parlamentares porque todos estiveram disponíveis para que este processo de elaboração do relatório não fosse um processo fechado e, portanto, pudesse ir sendo debatido. E esse agradecimento aos Deputados estendo-o igualmente aos gabinetes de apoio de cada grupo parlamentar, porque foi também devido à qualidade técnica desses elementos dos grupos de apoio aos grupos parlamentares que foi possível retirar uma ajuda grande para a elaboração deste relatório.

O relatório segue uma estrutura de capítulos, subcapítulos, secções e subsecções, pelo que tem esta estrutura que aqui é apresentada, não sendo mais relevante a questão quantitativa, mas sendo relevante, sim, a questão qualitativa.

Portanto, os pontos do relatório são os seguintes: em primeiro lugar, o mandato e os trabalhos desenvolvidos; em segundo lugar, a auditoria da EY; em terceiro lugar, o apuramento de factos; em quarto lugar, as limitações que existiram no trabalho de elaboração deste relatório e também nos trabalhos da própria Comissão; em quinto lugar, as conclusões; e, em sexto lugar, as recomendações.

O ponto relativo ao mandato e aos trabalhos desenvolvidos é completamente descritivo daquilo que foi feito: a constituição da Comissão, a documentação requerida, as audições realizadas. Portanto, não tem nada que não seja essa parte descritiva.

O relatório da auditoria da EY segue a seguinte metodologia: explicar como é que surgiu o relatório, como é que surgiu a iniciativa de uma auditoria à Caixa Geral de Depósitos e tudo aquilo que antecedeu a decisão do Governo de realizar esta auditoria; a metodologia que foi seguida pela auditoria; e, depois, uma confrontação entre aquilo que foram as diferentes críticas apresentadas à auditoria aqui, na Comissão, que foram muitas, e aquelas que são as respostas da EY a essas críticas.

Tal como se verá, depois, nas conclusões, a metodologia que segui e que, penso, é a mais adequada foi a que também os Srs. Deputados seguiram ao longo das audições, de não se posicionarem propriamente na questão do confronto entre quem criticava o relatório e a EY que o defendia, mas de utilizar o relatório para aquilo em que ele podia ser útil, não fazendo, porém, do relatório a base do trabalho desta Comissão de Inquérito. Julgo importante salientar isto.

Depois, o capítulo 3 é a parte substancial deste relatório e aquilo que é o reflexo dos trabalhos da Comissão, ou seja, é o apuramento de factos. No apuramento de factos e em todos os subcapítulos e secções deste apuramento de factos, seguiu-se um estilo descritivo.

Portanto, aquilo que encontrarão nestes capítulos é a descrição de cada um daqueles pontos sem análises subjetivas e sem juízos de valor. É utilizado todo o suporte documental possível e, portanto, sempre que as matérias têm a ver com documentos, esses documentos são citados e privilegia-se exatamente a citação direta, o mesmo acontecendo com o suporte testemunhal.

Portanto, exatamente no sentido da objetividade e do estilo descritivo dos capítulos, procura-se basear todo o apuramento de factos no suporte documental e no suporte testemunhal.

Em vários dos capítulos, existe uma conclusão, que não é — enfim, em alguns casos, acaba por ser — uma antecipação das conclusões que aparecem no final do relatório, como é normal, mas alguns destes subcapítulos têm uma extensão bastante razoável, pelo que faz sentido sintetizar, no final de cada um deles, aquilo que efetivamente foi descrito anteriormente.

Depois, ainda relativamente a este apuramento de factos, ele divide-se em cinco subcapítulos, a saber: a evolução da situação da Caixa Geral de Depósitos (CGD); a relação com o acionista; a auditoria e o controlo interno; a supervisão; e aquilo a que chamamos os «principais casos».

Na evolução da situação da Caixa Geral de Depósitos, faz-se um enquadramento macroeconómico do período a que respeitam os trabalhos da Comissão e o seu objeto. Faz-se ainda um enquadramento regulatório e normativo, portanto, não só regulatório daquilo que era aplicável, à data, a uma instituição financeira mas também dos normativos internos da própria Caixa Geral de Depósitos. Depois, temos uma secção sobre os resultados, os aumentos de capital e os registos de imparidades. Uma outra é sobre as diferentes administrações. Ainda uma outra diz respeito ao processo de atribuição de crédito, que é descrito de forma exaustiva, porque é relevantíssimo para esta Comissão, com base em alguns depoimentos — tivemos aqui dois depoimentos que descreveram exaustivamente o processo de crédito na Caixa Geral de Depósitos e que naturalmente são aqui invocados para a descrição do processo de atribuição de crédito. E, depois, também uma matéria relevante, que é a gestão de participações da Caixa Geral de Depósitos.

Depois, concretizando alguns deles, na relação com o acionista, que também foi matéria sensível dos trabalhos da Comissão, os três pontos que se aborda são: a intervenção dos Governos nas decisões de negócio; a escolha das administrações; e o papel da Caixa Geral de Depósitos enquanto banco público.

Na supervisão, começa por abordar-se a questão dos pedidos de escusa, no caso do pedido de escusa do Governador e do não pedido de escusa da Vice-Governadora e da matéria que foi enviada à Comissão. Depois, abordam-se as evoluções do modelo de supervisão, que foram várias ao longo do período em análise. A seguir, a atividade de supervisão do Banco de Portugal na Caixa Geral de Depósitos, em que são descritos todos os exercícios de supervisão feitos pelo Banco de Portugal na Caixa Geral de Depósitos ao longo do período, essa atividade, depois, de supervisão da Caixa. Depois, os poderes do Banco de Portugal e a atuação. A seguir, a avaliação de idoneidade, que foi também matéria amplamente debatida aqui na Comissão; e um caso concreto, também muito debatido na Comissão, que foi a mudança da administração do BCP, no caso da administração do Dr. Filipe Pinhal para a administração do Dr. Carlos Santos Ferreira.

Quanto aos principais casos, a escolha não é obviamente aleatória, mas tem a ver com aquilo que foi a concentração dos diferentes grupos parlamentares em alguns dos casos que aqui são referidos. O primeiro, o BCP, tem depois, obviamente, vários desenvolvimentos. Na questão do BCP, aborda-se principalmente a questão dos financiamentos à aquisição de ações, mas também a própria participação da Caixa Geral de Depósitos e, a propósito do financiamento à aquisição de participações sociais do BCP, a relação da Caixa Geral de Depósitos com alguns dos clientes a quem financiou a aquisição de ações do BCP — é um caso claro todo o universo Berardo, que está considerado neste capítulo.

Ainda nos principais casos, temos: Vale do Lobo; a questão da Always Special/Grupo Lena e da Abrantina, e toda a reestruturação do grupo, que foi financiada pela Caixa Geral de Depósitos; a questão da La Seda/Artlant, que começa com o financiamento à La Seda, que passa por todo o financiamento também ao Grupo Imatosgil e que tem também desenvolvimento no *project finance* da Artlant e da fábrica de Sines; a Opway, com a relevância que tem por ser uma empresa do Grupo GES e pelo financiamento que a Caixa acabou por dar à Opway, podendo esse financiamento ter servido exatamente para substituir o BES na exposição à Opway; a questão da Cimpor e das OPA e da participação, concretamente, de um investidor, que foi também financiado pela Caixa, do Grupo Investifino, na Cimpor; a operação Boats Caravela, que, apesar de se ter iniciado antes do período em análise desta Comissão, tem um desenvolvimento relevantíssimo durante o período em análise desta Comissão, situando-se no final do último exercício, anterior ao período em análise desta Comissão, isto é, 1999, mas que obviamente se projeta nos anos seguintes; a questão de Espanha, e de toda a expansão em Espanha, da política de participação em bancos, da questão da gestão da sucursal, da questão da passagem de determinadas operações de umas instituições para outras ou, dentro da instituição, de umas áreas para outras; e, finalmente, a questão do Crown Bank, com a relevância que teve esta operação nos Estados Unidos da América.

No ponto relativo às limitações ao trabalho da Comissão e à elaboração do relatório, obviamente que a maior de todas foi o tempo. É indiscutível que o facto de esta Comissão ter começado os seus trabalhos na reta final da Legislatura condicionou, em muito, o desenvolvimento dos trabalhos. Por duas razões principais: uma é que teve de se comprimir a lista de entidades a ouvir e teve de se comprimir também o âmbito de assuntos a tratar. Objetivamente, penso que todos os Srs. Deputados

sentirão que, se a Comissão de Inquérito tivesse mais tempo para trabalhar, haveria a oportunidade de explorar outras áreas que efetivamente não se conseguiu aprofundar com a intensidade desejável.

Por outro lado, o tempo também condicionou, em muito, a capacidade de analisar a documentação que nos chegou. Como também vai ser dito a seguir, tivemos nesta Comissão de Inquérito a possibilidade de acesso a documentação como nunca tínhamos tido em nenhuma comissão de inquérito relativa ao setor financeiro, mas, por outro lado, não foi possível em tempo útil — penso que a ninguém — conseguir fazer a análise exaustiva de toda a documentação que nos chegou.

A segunda limitação tem a ver com a impossibilidade de ouvir depoentes. E aqui não pelo tempo reduzido, mas pelo facto de — e isto diz respeito essencialmente a dois depoentes considerados essenciais, por mim enquanto Relator, mas presumi, daquilo que foram as intervenções ao longo dos trabalhos da Comissão de Inquérito, que assim também seriam considerados pelos restantes Srs. Deputados —, por um lado, haver a impossibilidade de ouvir presencialmente o Dr. Maldonado Gonelha, o que, penso, seria indiscutivelmente diferente do que remeter perguntas e obter respostas por escrito e, por outro lado, haver a impossibilidade total de questionar o Dr. Almerindo Marques. Penso que estes dois depoimentos, a terem sido possíveis presencialmente, teriam contribuído para que este relatório e os trabalhos da Comissão pudessem ter uma densidade maior, pelo menos, na produção de prova, porque, relativamente a algumas matérias, a conclusão, que não é fácil com aquilo que temos, poderia ser mais fácil se tivéssemos o depoimento de viva voz de um e de outro.

A terceira limitação é o momento de chegada de documentos. Aconteceu, mais do que uma vez, chegarem documentos relevantes para audições que já tinham acontecido, não podendo os Deputados usar a



informação que consta desses documentos nas audições das personalidades com que os documentos estavam relacionados.

É óbvio que isso foi sendo, de alguma forma, ultrapassado com requerimentos de perguntas e esclarecimentos adicionais que os diferentes grupos parlamentares fizeram. Mas não é a mesma coisa enviar por escrito pedidos de esclarecimento adicional ou poder questionar, em discurso direto, essas personalidades com base nos documentos recebidos.

Passando às conclusões, elas não são exaustivas. Penso que é relevante que cada grupo parlamentar possa ainda, entre hoje e amanhã até ao fim do dia, fazer uma análise delas e verificar que matérias entende que não estão tratadas e deviam estar, ou se estão tratadas de uma forma em que os grupos parlamentares não se reveem nelas, ou se é necessário acrescentar algo de modo a que fiquem com mais qualidade.

Queria dizer ainda, relativamente às conclusões, que o facto de o tempo ser limitado impede que todos os assuntos sejam tratados com a mesma profundidade. Portanto, há mais pormenor numas do que noutras, o que também tem a ver com os próprios trabalhos da Comissão e com o facto de ter aprofundado mais umas matérias do que outras.

Faço só uma advertência: a ordem das conclusões que deve fazer fé é a que está esta apresentação e não a que está na versão do projeto de relatório que foi distribuída aos grupos parlamentares. No final desta reunião, será remetida uma nova versão que não altera nenhuma das conclusões, apenas altera a ordem que obedece a uma lógica.

A lógica das conclusões é a seguinte: as primeiras dizem respeito à atuação da Caixa Geral de Depósitos; o grupo seguinte é relativo à atuação da supervisão; e o terceiro grupo, que é mais genérico, não diz respeito nem à atuação da Caixa Geral de Depósitos nem à da supervisão.

Conclusão I: foi, na opinião do relator, naturalmente, evidente nesta Comissão que a Caixa não foi gerida de forma sã e prudente na concessão de vários créditos analisados.

A expressão «gerida de forma sã e prudente» não é criação do relator, decorre da lei e da obrigação dos gestores no âmbito da sua atuação nas instituições financeiras. Portanto, aquilo que se entende é que, analisados os vários processos de crédito que aqui foram sendo abordados ao longo dos trabalhos da Comissão, é indiscutível que a gestão não foi suficientemente sã e prudente.

Conclusão II: as recomendações da Direção de Gestão de Risco nem sempre foram acomodadas. É um facto. Parte significativa dos riscos que eram muitas vezes apontados pela DGR vieram a materializar-se, o que nos faz concluir que teria havido uma necessidade de maior consideração pelos avisos que foram feitos pela Direção de Gestão de Risco.

Não está em causa — é importante esclarecer — aquilo que num primeiro momento se discutiu, muito fruto das conclusões do relatório da EY, ou seja, que havia disparidades entre a posição do risco e o que vinha a ser aprovado. O que se verificou, de uma análise mais profunda que foi feita por esta Comissão, foi que, muitas vezes, o diálogo entre a área comercial e o Risco era decidido a favor da área comercial e, depois, verificava-se que os riscos que tinham sido elencados se vinham a materializar. Portanto, a opção de privilegiar a visão comercial em detrimento da visão do risco veio contribuir para os prejuízos que aconteceram.

Conclusão III: as irregularidades detetadas pelos órgãos de controlo interno foram reportadas ao Ministério das Finanças mas não existiu evidência de que o acionista tivesse promovido alguma diligência no sentido de colmatar essas irregularidades detetadas. Esta conclusão baseia-se essencialmente no depoimento do Prof. Paz Ferreira, que fez diretamente

alusão a esta matéria, tendo, depois, sido questionados os responsáveis políticos, designadamente o ex-Ministro Teixeira dos Santos, que não aduziu nenhum argumento em contrário ao que tinha sido exposto pelo Prof. Paz Ferreira.

Conclusão IV: o tratamento não foi idêntico para os vários clientes da Caixa Geral de Depósitos. Houve uma discussão inicial sobre uma frase dita pelo Prof. Paz Ferreira, que passo a citar de cor: «o Sr. José Berardo era um cliente especial». O que aqui se reproduz não tem a ver com isso, porque, efetivamente, não houve confirmação dessa situação.

Para que não houvesse confusão, citou-se o caso em que o tratamento foi absolutamente diferenciado. Em situação de incumprimento, dois grupos tiveram, da parte da Caixa, atuação completamente diversa. Se, por um lado, em relação ao Grupo Fino, a execução de garantias, a exigência de novas garantias foi permanente e aconteceu no momento em que os factos o justificavam, por outro lado, em relação ao Grupo Berardo, houve uma protelação da situação sem que existisse igual nível de atuação no caso de execução de garantias ou sequer de exigência de reforço das mesmas. Aliás, pelo contrário, houve até, várias vezes, conformação com a posição do Grupo Berardo, contrária a exigências que a Caixa fazia. O caso mais paradigmático foi o do aval pessoal que foi exigido várias vezes e que não foi dado. Veio a acontecer mais tarde.

Conclusão V: os financiamentos à aquisição de ações foram concedidos com elevados níveis de alavancagem. Isso foi evidente ao longo dos depoimentos pelo simples facto de não se conseguir explicar como é que estas operações de financiamento para aquisição de ações podiam ser pagas, ou seja, como é que quem recebia este dinheiro para comprar ações poderia, por um lado, reembolsar o montante que tinha recebido de crédito e, por outro, pagar os juros que correspondiam a esse mesmo crédito.

Foi explicado por vários depoentes que, mesmo num cenário de mais-valia e de evolução positiva da cotação das ações, muito dificilmente estas operações poderiam gerar ganho suficiente para conseguir cumprir as exigências contratuais.

Conclusão VI: invocam-se depoimentos na Comissão de Inquérito no sentido de que a presença nos Conselhos de Crédito e nos Conselhos Alargados de Crédito se destinava à mera constituição de um quórum. Não está aqui em causa a mera expressão, mais ou menos feliz, dita pelo Governador Carlos Costa numa entrevista televisiva. O que aqui está em causa é a evidência que houve, ao longo da Comissão, de que os administradores que participavam nos Conselhos de Crédito e nos Conselhos Alargados de Crédito, e que não estavam diretamente ligados ao pelouro ou à operação que estava a ser discutida, não funcionavam como contraponto na discussão dessas operações.

Portanto, havia um pressuposto geral, como aqui se diz, de confiança em que os administradores que não eram da área confiavam nos que eram da área. Ora, quando se introduziu o requisito de haver um certo número de administradores para os Conselhos de Crédito e de um número ainda superior de administradores para os Conselhos Alargados de Crédito, o que se pretendia, do ponto de vista da *governance*, era aumentar o controlo interno dentro destes Conselhos.

O que se verificou, da prática da Caixa Geral de Depósitos, foi que essa alteração de *governance* foi meramente formal. Existia no papel, mas, do ponto de vista prático, não havia qualquer consequência, quanto ao controlo interno, da participação de vários administradores nas decisões de concessão de crédito.

Conclusão VII: tem a ver com o que aconteceu em operações como a de Vale do Lobo e da Arlant, em que a Caixa Geral de Depósitos acabou por ser refém, prisioneira de si própria a certa altura. Ao emprestar dinheiro

e, depois, assumir participação nos grupos a quem tinha emprestado dinheiro, desvalorizou a sua posição enquanto credor e ficou com um nível de exposição que acrescentava crédito em incumprimento à participação em projetos que, do ponto de vista financeiro, se estavam a revelar inviáveis e que acrescentavam ao risco de crédito o risco da participação societária.

Conclusão VIII: é óbvia a origem da esmagadora maioria das perdas, pois teve origem numa administração em concreto, que foi a administração liderada pelo Dr. Carlos Santos Ferreira, e do envolvimento de três administradores na grande maioria dos processos que aqui foram analisados. Falo do vice-presidente Maldonado Gonelha e dos administradores Armando Vara e Francisco Bandeira.

Foram estes os administradores referidos mais do que uma vez nesta Comissão como tendo tido intervenção direta em processos de crédito, em vários dos casos, não tendo sequer, nos seus pelouros, a responsabilidade por esse tipo de operações. E foi também invocado o papel deles não na tomada de decisão mas na gestão processual de cada um destes projetos. Faz sentido distinguir aqui o que também foi distinguido ao longo dos depoimentos na Comissão.

Conclusão IX: a questão das participações qualificadas. Isto tem a ver com a conclusão que se tirou de os créditos para aquisição de ações estarem bastante alavancados. O que aqui se invoca é a questão de, a certa altura, a Caixa Geral de Depósitos, para poder exercer garantias, ter de provocar a si própria um prejuízo imediato pela desvalorização que teria a cotação em mercado das ações que a Caixa poderia vender.

Depoimentos como o que aqui ouvimos do Sr. José Berardo a dizer que a Caixa, se quisesse, podia vender fazem pouco sentido na medida em que, se a Caixa quisesse vender, tornava aquilo que era uma perda potencial numa perda efetiva e imediata. Aí, obviamente, a culpa é da

própria Caixa, que se colocou nessa situação. É fundamental salientar aqui essa posição.

Por outro lado, há uma questão de contradição. A Caixa financiou a aquisição de ações para que determinados grupos tivessem participações qualificadas. Obviamente que, se houvesse a alienação de lotes ou da totalidade dessas ações, o propósito do crédito, que era a participação qualificada, também deixava de existir e, portanto, o racional do crédito deixava de existir.

Conclusão X: a questão do financiamento à aquisição de participações e do risco sistémico que isso constituía e que tem diretamente a ver, mais uma vez, com o BCP.

A Caixa, e aqui releva também a questão da supervisão, colocou-se numa posição de dependência em relação à evolução de outro banco, que era o BCP, quer pela posição que detinha diretamente fruto do processo de alienação do Sotto Mayor, quer pela quantidade de ações que detinha como garantia e que tinha financiado para aquisição por diferentes grupos.

Conclusão XI: temos a questão do processo conhecido como «assalto ao BCP». Foi várias vezes aqui invocada a eventual coincidência da existência de financiamentos avultados à aquisição de participações sociais, de votação dos detentores dessas participações sociais qualificadas em assembleias gerais e da transição de um administrador que passou a vice-presidente e de um outro administrador da Caixa Geral de Depósitos que passou para o BCP.

Aquilo que parece evidente, do meu ponto de vista, não se podendo concluir uma relação direta entre estas várias realidades, é que também não é possível afastar uma sucessão de factos que obviamente acabam por ter ligação, quer se queira quer não. Fica por provar, do meu ponto de vista, a intenção da prática dos diferentes atos, no entanto não é possível negar a relação que eles têm uns com uns outros.

Portanto, nesta conclusão procura-se, não extravasando a prova produzida nesta Comissão, não ignorar algo que é suficientemente relevante para constar das conclusões.

Conclusão XII: esta é uma conclusão relevante relativamente ao Sr. José Berardo, que procurou convencer a Comissão de que tinha feito um favor à Caixa Geral de Depósitos e que esta o tinha contactado para lhe emprestar dinheiro.

Na carta do Dr. José Pedro Cabral dos Santos, essa matéria foi esclarecida e foi confirmado que não foi assim que as coisas aconteceram e que, efetivamente, foi o Sr. José Berardo que procurou a Caixa Geral de Depósitos para se financiar.

Conclusão XIII: tem a ver com a La Seda e a Artlant.

O facto de o financiamento à La Seda de Barcelona se ter revelado desastroso, tem uma questão que é importante salientar nas conclusões. Provou-se, na Comissão, que o financiamento inicial à La Seda de Barcelona não era necessário e, provavelmente, não garantia que a fábrica se localizasse em Sines. Portanto, dos vários depoimentos que aqui se foram produzindo, retira-se que o financiamento inicial à La Seda de Barcelona terá tido um racional diferente daquele que foi a garantia da localização da fábrica da Artesis — ou Artemis, já não me lembro —, depois Artlant, em Sines.

Conclusão IV: o projeto Artlant foi apresentado à Caixa Geral de Depósitos como tendo o apoio do Governo. Aqui é relevante a forma como se coloca. A Comissão não teve prova de que o projeto tivesse sido transmitido à Caixa Geral de Depósitos pelo Governo como tendo o seu apoio, mas conseguiu prova de que quem apresentou o projeto à Caixa Geral de Depósitos invocou o apoio do Governo para esse mesmo projeto.

Ainda assim, como sabemos, o CaixaBI, num primeiro momento, recusou o financiamento e, depois, o critério da vontade política acabou por ser determinante para a concretização do mesmo.

Conclusão XV: ainda em relação à Artlant, temos a questão da modalidade de *project finance*. O facto de o financiamento ser feito em *project finance* implicava, como aqui se diz, aquilo que são as diligências prudenciais, pelo menos a realização de uma *due diligence*, para conhecer a fundo a situação da entidade que se propõe desenvolver o *project finance*. E isso demora um a dois anos, o que é totalmente incompatível com os financiamentos intercalares que se foram sucedendo à La Seda. Ou seja, no momento em que fosse possível à Caixa Geral de Depósitos fazer uma verdadeira avaliação do projeto, o compromisso em financiamentos intercalares já era tal que o recuo não era simplesmente possível.

E estes financiamentos intercalares e a justificação para que eles tenham existido sem haver a concretização do processo de *due diligence* foi, mais uma vez, justificada pela vontade política de avançar com o projeto. Isso foi referido, por exemplo — lembro-me —, na audição do Eng.º Faria de Oliveira.

Conclusão XVI: esta conclusão refere-se à constituição da Wolfpart e da relevância que tem a posição em que a Caixa Geral de Depósitos se colocou.

Não releva, a título de conclusão, o facto de ter aqui sido tentado defender a teoria de que uma empresa de participações sociais chamada Wolfpart não tinha absolutamente nada a ver com um empreendimento chamado Vale do Lobo — é um detalhe —, mas releva o facto de a Caixa Geral de Depósitos capitalizar este veículo, a Wolfpart, em 97% e ficar com 25% do capital dessa mesma empresa, devido à operação que, como todos sabemos, foi feita através de suprimentos. Tal permitiu à Wolfpart ter um nível de capitais próprios que acomodasse a recomendação do Risco,



ignorando que esse nível de capitais próprios era conseguido através de um financiamento da própria Caixa, que entrou pela janela com aquilo que não deu pela porta, expondo-se também neste caso de uma forma que pode ser considerada bastante imprudente.

Conclusão XVII: temos a questão da operação em Espanha. Na operação em Espanha há uma divergência total entre os objetivos elencados para esse desenvolvimento e o que veio a ser a sua concretização.

Aquilo que era para ser um crescimento baseado no financiamento a pequenas e médias empresas portuguesas, que estavam a iniciar ou que já desenvolviam atividade em Espanha, acabou por ser um megaprojeto de financiamento imobiliário.

Portanto, o nível de crédito imobiliário das diferentes unidades que a Caixa foi tendo em Espanha, ao longo do tempo, com as diferentes reestruturações e aquisições, expuseram a Caixa àquela que sabemos que foi a maior bolha existente em Espanha. Mas isso não se deveu apenas a expor a um setor problemático. O caso que aqui é citado, o do projeto da Ajalvir, mostra não só a imprudência de exposição excessiva a um setor, mas também a imprudência da análise de cada um dos projetos.

Este é um projeto que não só se situava numa área que, do ponto de vista do plano de ordenamento do território da área, não permitia a construção que estava a ser financiada, como essa alteração ao instrumento de ordenamento do território nunca veio a existir e, portanto, o projeto nunca seria possível nos termos em que tinha funcionado como pressuposto para que viesse a ser financiado.

Toda esta operação em Espanha resultou em perdas de mais de 500 milhões de euros para a Caixa Geral de Depósitos. E basta analisar este montante para verificar que é suficientemente relevante para ter entrado nas necessidades de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos.

Conclusão XVIII: temos agora a operação Boats Caravela, que, como já disse, não se iniciou no período em análise nesta Comissão de Inquérito, mas materializou-se enquanto perda durante o período de análise desta Comissão de Inquérito.

O que se passa, como é sabido, é uma tentativa de, contabilisticamente, compor os resultados de 99, transformando uma provisão para perdas potenciais com Obrigações do Tesouro numa operação financeira, com um veículo especial de financiamento, que permitia, a curto prazo, e no exercício de 99, não registar as provisões no valor de 25,5 milhões de euros, trocando por um produto financeiro que tinha, do ponto de vista contratual, uma série de cláusulas que vieram a constituir perdas futuras, o que era difícil que não acontecesse. A mais relevante delas não era possível reproduzir aqui a título de conclusão, mas tem a ver com a possibilidade de revisão da *pool* constante deste veículo especial de financiamento, que era totalmente discricionária e que tornava totalmente desequilibrada a relação entre o Credit Suisse e a Caixa Geral de Depósitos nesta operação financeira. Este produto veio a materializar perdas de cerca de 340 milhões de euros, as quais vieram a ser assumidas nos anos seguintes.

Esta operação é relevante por aquilo que tem de arquitetura contabilística, mas também pelo que tem de imprudência, porque trocar perdas potenciais com Obrigações do Tesouro por um veículo altamente complexo de financiamento, ainda que não existissem todas as outras justificações para que uma operação deste tipo se fizesse, só por si revelava-se imprudente, uma vez que era pouco provável que as Obrigações do Tesouro de Portugal viessem a materializar as perdas potenciais que se verificavam naquela altura. E a possibilidade de controlar essa evolução era substancialmente superior à possibilidade de controlar a

evolução de um veículo especial de financiamento com as características daquele que foi contratado com o Credit Suisse.

Conclusão XIX: aqui entramos nas conclusões relativas à supervisão, apontando-se para a questão da supervisão formal que o Banco de Portugal assumiu durante a esmagadora maioria do período que foi aqui analisado.

O Banco de Portugal preocupava-se em ver se o reforço e as alterações dos modelos de *governance* existiam no papel, mas omitia completamente a fiscalização da operacionalidade desses modelos de *governance*.

O caso mais claro é aquele que já se referiu em relação ao Conselho de Crédito e ao Conselho Alargado de Crédito.

O Banco de Portugal satisfazia-se com o facto de haver mais administradores envolvidos no processo de decisão, mas nunca avaliou se esse envolvimento no processo de decisão constituía ou não um fortalecimento do controlo interno no processo de decisão de crédito.

Depois, há a questão do pró-forma dos registos de idoneidade. Não há evidência nenhuma de que, ao longo do período em análise, a exigência posta na análise dos processos de idoneidade dos sucessivos administradores do sistema financeiro, e em concreto do Caixa Geral de Depósitos, tivesse tido alguma incorporação daquilo que eram as alterações formais, regulamentares, produzidas ao nível da supervisão.

Portanto, não há nenhuma evidência de que o grau de exigência para com os administradores tenha aumentado durante este período. Mas pior é que, não só não era avaliado *a priori*, como menos ainda era avaliado no exercício de funções.

O exercício de funções pelos administradores e a segregação de poderes, que era algo de essencial na revisão dos modelos de *governance*, passaram completamente ao lado da supervisão do Banco de Portugal,

assim como aqui se refere também a total ausência de discussão dentro dos Conselhos de Administração.

O caso mais paradigmático é o do Banco de Portugal nunca ter exigido aquilo que veio a exigir mais tarde — muito mais tarde —, por exemplo, relativamente às atas dos Conselhos de Crédito e dos Conselhos Alargados de Crédito, ou seja, exigir que as atas tivessem um detalhe da operação, da discussão e da deliberação, coisa que não aconteceu, como sabemos, durante o período em análise e para o qual o Banco de Portugal não produziu qualquer exigência durante esse período.

Conclusão XX: a questão da supervisão burocrática, que tem muito a ver com isto. A questão burocrática não se reproduziu aqui, mas, muitas vezes, foi dito que era uma supervisão epistolar. O Banco de Portugal escrevia cartas, recebia respostas, às vezes contrarresponhia e bastava-se com essa tramitação epistolar, sem produzir outro tipo de atuação.

O que vimos várias vezes foi que o Banco de Portugal olhava para os rácios de solvabilidade, para os níveis de liquidez e, por exemplo, não olhou para o que se passou na Caixa Geral de Depósitos em relação ao BCP e ao risco sistémico que ali existia de haver um banco, no caso concreto um banco público, com uma exposição direta e indireta absolutamente relevante num outro banco. Ainda por cima, este era um banco que estava numa situação de turbulência interna, de discussão de poder interna e que tinha, a certa altura, a Caixa Geral de Depósitos como principal instrumento de alguns dos participantes nessa guerra interna.

Conclusão XXI: normalmente, diz-se, na Administração Pública, que a sucessão de despachos à consideração superior termina com um despacho de alguém que subscreve o primeiro de todos os pareceres. Isto acontecia vulgarmente no Banco de Portugal. Havia alguém que fazia, efetivamente, a análise de determinada questão e, a partir daí, o facto de esse processo passar vários níveis não se traduzia em nenhuma reavaliação do que já

tinha sido avaliado por alguém. Sucessivamente, concordava-se com o que tinha sido avaliado e não se exigia mais.

Portanto, isto fez com que, muitas vezes, como assistimos aqui, o Governador do Banco de Portugal dissesse que o pelouro da supervisão era do Vice-Governador, que o Vice-Governador dissesse que era da respetiva direção e que os respetivos diretores dissessem que tinham feito fé nos técnicos que tinham feito a análise. A existência de uma hierarquia presume que haja uma reavaliação e uma assunção de responsabilidade nos diferentes níveis que não se pode limitar à confiança num nível imediatamente abaixo.

Como verificámos aqui, isto fez com que o Banco de Portugal ignorasse questões relevantes pela simples razão de o Governador e até o Vice-Governador nunca terem achado que fosse sua preocupação analisar certo tipo de processos.

Conclusão XXII: referimos a confiança extrema, ou até cega, nas linhas internas de defesa das instituições — na Direção Gestão de Risco, na Auditoria, no próprio Conselho de Administração — e nas externas, fossem os revisores ou os auditores.

Mesmo perante reparos, ênfases ou denúncias públicas, como sabemos, houve um problema de estes reparos e ênfases aparecerem em relatórios intercalares mas não aparecerem na certificação anual de contas, o que é importante referir. Por exemplo, o Dr. Oliveira Rego justificou que entendia que o prejuízo de incluir na certificação anual de contas era maior do que o eventual benefício que poderia retirar-se dessa inscrição e que os relatórios intercalares cumpriram esse papel. Já se disse que os relatórios intercalares não tiveram relevância e que não se provou que tivessem tido relevância para a tutela e, menos ainda, para a supervisão, nem quando houve denúncia pública, como no caso da carta do Dr. Almerindo Marques, que apontava para vários dos problemas que, depois, vieram a materializar-

se na Caixa Geral de Depósitos e que não mereceu, também, na altura, a atenção da supervisão.

Conclusão XXIII: temos a questão, que já foi referida, da tradição epistolar do Banco de Portugal. O Banco de Portugal ordenava à Caixa Geral de Depósitos que corrigisse, por exemplo, determinado registo de imparidades; a Caixa Geral de Depósitos respondeu, uma vez, que não considerava que o critério do Banco de Portugal estivesse correto; e o Banco de Portugal insistia que devia ser inscrito nos termos em que tinha dito previamente. Mas, depois, não acontecia nada: nem a Caixa Geral de Depósitos corrigia, nem o Banco de Portugal tirava qualquer consequência do facto de a Caixa Geral de Depósitos não ter cumprido o que tinha sido determinado.

Portanto, era muito fácil aos supervisionados lidar com uma supervisão que, a partir de determinada altura, não subia o nível de exigência, nem aplicava qualquer consequência ao facto de não se cumprirem as suas determinações.

Conclusão XXIV: trata da questão da dualidade de critérios, em casos semelhantes, no tratamento pelo Banco de Portugal. Aqui há dois tipos de dualidade, sendo uma relativa a operações, pela exigência que houve.

Um dos casos em que são feitas exigências à Caixa Geral de Depósitos tem a ver com o processo de Vale do Lobo, em que o Banco de Portugal, efetivamente, exige que a Caixa Geral de Depósitos esclareça detalhes da operação e da exposição ao projeto de Vale do Lobo. Mas nada de semelhante acontece em relação ao BCP, o que não deixa de ser extraordinário! Não quer isto dizer que não devesse acontecer em relação a Vale do Lobo, mas estamos a considerar o caso de um projeto de um financiamento e, mais tarde, de uma participação social num determinado projeto que mereceu, e bem, esse nível de exigência. Mas a exposição da

Caixa Geral de Depósitos ao BCP e todas as implicações sistémicas que podia ter não tiveram igual zelo por parte da Caixa Geral de Depósitos.

O segundo ponto em que é relevante a dualidade tem a ver com a avaliação da idoneidade dos administradores. O que se passou, por exemplo, em relação a dois administradores do BCP — Filipe Pinhal e Christopher de Beck —, foi que, sendo já administradores, tiveram, da parte do Banco de Portugal, o que o Vice-Governador da época referiu como *moral persuasion*, servindo para tentar demovê-los de uma candidatura ao Conselho de Administração do BCP.

Quando questionado sobre a avaliação de idoneidade do Dr. Francisco Bandeira ou do Dr. Armando Vara, por exemplo, o Governador, no caso do Dr. Francisco Bandeira e pelo facto de correr contra ele, à data da nomeação para o BPN, um processo na CMVM, disse que este já era à época administrador da Caixa Geral de Depósitos, da mesma forma que o Dr. Filipe Pinhal e o Dr. Christopher de Beck eram administradores do BCP. Portanto, o que serviu num caso para fazer a advertência, não serviu noutra caso para considerar sequer a eventualidade de uma maior exigência na avaliação de idoneidade de administradores da Caixa Geral de Depósitos.

O que se invocava como uma inexistência de possibilidade legal de intervir, não coibiu o Banco de Portugal de o fazer noutros casos, relevando concretamente a questão da idoneidade.

Conclusão XXV: reporta-se à questão do financiamento à Fundação José Berardo e ao facto de o Banco de Portugal não ter realizado também uma análise da instituição.

O facto de o Banco de Portugal não ter tido este zelo impediu, por exemplo, que houvesse uma inibição do exercício de direitos de participação em assembleia geral por parte do detentor destas ações, até que fossem esclarecidas matérias que, do ponto de vista da supervisão,

deveriam ser esclarecidas, designadamente quanto à titularidade das ações e a todo o processo de financiamento que ascendeu a este montante de 350 milhões de euros. Portanto, mais uma vez, o Banco de Portugal não pode dizer que não tinha cobertura legal para atuar porque a lei permitia, por exemplo, essa inibição do exercício de direitos de participação em assembleia geral.

Passamos, agora, para as três últimas conclusões, que são mais gerais.

Conclusão XXVI: esta conclusão é importante para a Assembleia da República. Penso que seja indiscutível que o novo regime dos inquéritos parlamentares permitiu o acesso a muito mais informação do que aquela a que era possível aceder antes desta alteração legislativa. Portanto, cumpriu-se o propósito da revisão da lei dos inquéritos parlamentares. Estou a olhar especialmente para o Sr. Deputado Fernando Anastácio porque ambos fizemos parte do grupo de trabalho de revisão dos inquéritos parlamentares, cujo objetivo era exatamente este, ou seja, que deixasse de ser objeto de discussão a cedência de informação ao Parlamento, e isso conseguiu-se quebrando a barreira de ocultação de informação.

Conclusão XXVII: esta é outra conclusão que creio ser importante, que é o facto de situarmos o relatório da EY.

O relatório da EY não foi a base dos trabalhos da Comissão. Aliás, as referências a este relatório foram diminuindo ao longo dos trabalhos pela simples razão de que, quanto mais tempo os Deputados e quem os apoiou foram tendo, mais houve uma avaliação direta dos processos, o que dispensava um recurso à intermediação do relatório da EY.

O que aqui se põe, a título de conclusão, não desprezando a utilidade do relatório, é a generalização de uma postura de não tomar partido da polémica existente entre vários depoentes e do que estava expresso no relatório. A Comissão utilizou o relatório para o que entendia e, em sede de



relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito, no capítulo próprio, é feito o contraponto entre as críticas e a defesa da EY, não tomando partido.

Conclusão XXVIII: esta conclusão, que não é pouco importante e que poderá ser mais uma coincidência, tem a ver com o facto de ser já indiscutível que, durante os trabalhos desta Comissão, tenha havido importantes desenvolvimentos na ação das instituições do setor financeiro no sentido de recuperar os montantes em dívida. Pode dar-se o caso de, passados todos estes anos, ser efetivamente uma coincidência o facto de os bancos terem percebido que agora é que é a altura de irem atrás dos devedores, para poderem exercer alguns poderes que tinham. Modestamente, acho que esta Comissão pode arrogar-se ao facto de ter contribuído para essa coincidência e isso justifica por si a conclusão final deste projeto de relatório.

Conclusão XXIX: esta é uma conclusão normal neste tipo de relatórios e é especialmente relevante neste caso. A conclusão é feita com o cuidado de se saber que nós próprios tivemos acesso a matérias que constam de inquéritos que correm termos neste momento. Portanto, o que aqui dizemos é que o aprofundamento de algumas dessas matérias e de outras que poderão não estar incluídas em inquéritos que correm os seus termos neste momento poderão ter relevância criminal. Nesse sentido, o relatório deve ser enviado à Procuradoria-Geral da República.

Mais: uma vez que esta Comissão teve acesso a documentação que nunca antes as comissões parlamentares de inquérito tinham tido em matéria de fiscalização de instituições financeiras, não só o relatório mas todo o espólio da Comissão Parlamentar de Inquérito devem ficar à disposição dos órgãos de investigação criminal para que possam, de forma diligente, cumprir a sua missão.

Depois, apresentam-se sete recomendações.

Recomendação I: está relacionada com o papel da Caixa Geral de Depósitos. Assistimos, normalmente, a proclamações sobre o que deve ser a Caixa Geral de Depósitos enquanto banco público. Da análise deste período, apercebemo-nos que, muitas vezes e em muitos casos particulares, a atuação da Caixa Geral de Depósitos se afastou completamente daquilo que aparece como prioritário, inclusivamente na missão que é atribuída à Caixa Geral de Depósitos por diferentes Governos.

Esta divergência entre uma intenção de financiamento às pequenas e médias empresas, de concentração das poupanças dos pequenos aforradores, de relevância no sentido do financiamento de uma economia que, como a nossa, é bastante exposta por participar numa União Económica e Monetária, mas, sendo pequena e periférica, obviamente precisa de uma instituição financeira nacional que tenha um conhecimento diferente da realidade do País, poucas vezes apareceu expressa naqueles que foram os trabalhos da nossa Comissão e apareceram muitas outras coisas que extravasam largamente aquela que é, normalmente, a missão da Caixa Geral de Depósitos.

Aquilo que modestamente se faz nesta recomendação é essa reflexão profunda sobre o papel da Caixa Geral de Depósitos como banco público, assumindo a pertinência da sua existência.

Recomendação II: é a necessidade — e penso que esta recomendação é partilhada — de o Governo, ou melhor, de os Governos, não distinguindo este de anteriores, exercerem o papel de acionista de forma diferente daquilo que aconteceu no período em análise e que, atrever-me-ia a dizer, continua a acontecer. Penso que não tranquiliza este Parlamento o facto de o acionista se limitar a definir a missão, de não ter grande proximidade na análise do cumprimento ou não dessa missão, de participar na nomeação das administrações e de aferir critérios quantitativos de resultados

desvalorizando questões qualitativas que deviam estar presentes nessa análise.

Por outro lado, refiro uma questão relevante nesta matéria e que teve a ver com a própria divulgação do relatório. O Governo deve ser, enquanto representante dos contribuintes, o primeiro guardião da transparência da gestão do banco público. Portanto, faz sentido que um Governo, nos termos em que entender adequado, preste aos contribuintes os esclarecimentos e a informação sobre o seu papel enquanto representante do acionista na Caixa Geral de Depósitos.

Recomendação III: invoca-se algo que aparece no capítulo da supervisão deste relatório, que é uma análise comparada em relação ao que foi feito na Holanda e na Irlanda de autoanálise aos erros da supervisão.

Como sabemos, em Portugal, há um único relatório que, ainda por cima, é secreto e cujo segredo é pouco ou nada partilhado. Noutros países aconteceu algo substancialmente diferente: houve reflexões públicas sobre aquilo que falhou na supervisão, houve transparência na avaliação do que falhou nessa supervisão e, muito mais facilmente, houve a promoção de alterações ao regime de supervisão que resultaram mais pertinentes por toda essa reflexão ser pública.

Acho que o Parlamento ainda vai a tempo de recomendar que se promova uma maior transparência ao Banco de Portugal, devendo o Banco de Portugal fazer uma reflexão pública sobre aquilo que falhou na supervisão durante o período da crise, porque é essencialmente esse que releva não só para o objeto da Comissão, mas também para a análise comparada em relação ao que se fez na Holanda e na Irlanda.

Recomendação IV: tem a ver com as críticas feitas, em sede de conclusões, à atuação do Banco de Portugal e um pouco o contraponto à supervisão burocrática, à supervisão epistolar, à supervisão que verifica normativos mas não verifica comportamentos, que analisa regras mas não

analisa desempenhos. Recomenda-se, portanto, uma atuação mais dinâmica do supervisor que permita, efetivamente, detetar em tempo útil práticas irregulares.

Recomendação V: tem a ver com este Parlamento. Não foi possível concluir, nesta Legislatura, a reforma da supervisão, mas acho que o próprio Parlamento deve assumir, como recomendação desta Comissão de Inquérito, que esta seja uma prioridade da próxima Legislatura, devendo ser concluída na 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa. Acho que é uma autoexigência que o Parlamento deve promover.

Recomendação VI: em relação ao papel da Caixa Geral de Depósitos, nesta Comissão de Inquérito não tivemos oportunidade, mas, na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, discutimos estas matérias com o atual Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos. Acho que todos ficámos com a noção de que é muito importante reforçar, junto da Caixa Geral de Depósitos, que o Parlamento entende que esta deve ter como prioridade o apuramento de responsabilidades em todos estes processos ruinosos e utilizar todos os meios legais para se ressarcir das perdas.

Esta não pode ser matéria de uma parte da Caixa ou de um escritório de advogados a quem se confiou a missão, deve ser matéria prioritária e fundamental para a Caixa Geral de Depósitos. Portanto, penso que deve ser aqui posta também como recomendação.

Recomendação VII: deve haver o acompanhamento pela Caixa Geral de Depósitos das alterações já promovidas e das que possam resultar do trabalho desta Comissão de Inquérito. É fundamental que a Caixa Geral de Depósitos vá avaliando a sua atuação para que este tipo de situações não volte a repetir-se.

Termino pedindo desculpa por esta apresentação por ter sido exaustiva. Já assisti a apresentações de relatórios ainda mais exaustivas do

que esta — não sei se mais enfadonhas, mas mais exaustivas e mais prolongadas.

Estou à disposição de todos os Srs. Deputados, na certeza de que este é um projeto de relatório. O relatório final será o que resultar da nossa reunião de quarta-feira, beneficiando dos contributos que todos poderão aduzir até amanhã ao final do dia, assumindo eu, desde já, o compromisso de aduzir alguns que certamente resultarão da discussão que aqui possamos fazer.

Muito obrigado.

*Entretanto, assumiu a presidência o Vice-Presidente Fernando Rocha Andrade.*

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado João Almeida.

Deixe-me, em primeiro lugar, saudá-lo pelo hercúleo trabalho na realização deste relatório num intervalo de tempo tão curto e que, sem prejuízo das eventuais divergências que as bancadas poderão manifestar, tem um fôlego que dignifica, creio eu, os trabalhos desta Comissão.

Informam-me que já foi acordado que haverá uma ronda de 5 minutos para cada grupo parlamentar se pronunciar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Pacheco, do Grupo Parlamentar do PSD.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, a primeira palavra é, naturalmente, para saudar o Relator, o Sr. Deputado João Almeida, pelo trabalho que nos apresentou. Sabemos que é um trabalho que não é fácil e, sobretudo, muito limitado pelo tempo. Portanto, é algo que merece o crédito de todos nós.

Estando na fase de quase conclusão do trabalho, sabemos que, para este desiderato, contribuiu muito, com o seu esforço — e, por isso, gostaria de os saudar —, os Srs. Deputados de todos os grupos parlamentares, os colaboradores de todos os grupos parlamentares, a Comissão, a própria Assembleia da República.

Já agora, lamento que não fosse possível termos em tempo útil a transcrição de todas as audições, nem que fosse por contratação externa, algo que já aconteceu no passado e à qual poderíamos ter recorrido neste momento. Isso seria importante para todo o trabalho, nomeadamente para o relatório.

Finalmente, gostaria de dizer que valeu a pena ter existido esta Comissão de Inquérito. Sabemos que, no início, houve quem se opusesse a ela, dentro e fora desta Casa, mas, com o trabalho e o empenho de todos, mostrou-se a utilidade desta Comissão de Inquérito, algo que gostaria de realçar.

Sobre o relatório, Sr. Deputado João Almeida, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, penso que compreenderão que não é possível fazer uma análise profunda do mesmo — ele foi distribuído pouco antes do início dos nossos trabalhos —, mas, tendo em conta o que já foi apresentado, permite ao PSD aduzir algumas notas.

Em primeiro lugar, não existe confusão entre os credores incumpridores, aqueles que são responsáveis pelo incumprimento — o que não iliba quem concedeu os créditos —, e o próprio acionista e a supervisão, ao longo de todo este período. Nomeadamente, fica evidente para todos que o banco público foi gerido de uma forma «especial» e eu até iria para além da primeira conclusão apresentada. É que a primeira conclusão que o Deputado João Almeida aqui apresentou foi a de que a Caixa, no período crítico — estamos a falar dos anos 2005 e 2008 —, não procedeu a uma gestão sã e prudente. Por isso mesmo é que a última

conclusão é a de que este relatório deve ser enviado para o Ministério Público. E eu iria mais longe: a gestão não foi sã e prudente, porventura foi danosa e com potenciais comportamentos criminosos. Passamos de uma gestão sã e prudente, que deve ocorrer sempre, para uma gestão potencialmente danosa e com comportamentos potencialmente criminosos. Isso tem de ser realçado, porque aquilo que aconteceu na Caixa Geral de Depósitos deixa-nos perplexos.

Como é que, no banco público, gestores públicos geriram património público desta forma, provocando tantos milhares de milhões de euros de prejuízo ao longo deste período? Temos falhas na gestão, falhas no acionista, falhas na supervisão.

É importante fazer esta referência, porque a crise não justifica tudo, como aqui foi bem explanado. A crise económica afetou todas as instituições, afetou operações boas e operações más, mas aquilo que ficou evidente foi que as principais operações ocorreram quando havia pareceres da Direção de Gestão de Risco que eram desfavoráveis e que foram pura e simplesmente negligenciados. E tínhamos o papel do administrador do pelouro comercial, que era, de facto, o senhor todo-poderoso, visto que as propostas avançavam para o Conselho com o *ok* do administrador que tinha o pelouro comercial e os outros, aparentemente, limitavam-se a respeitar a opinião desse administrador.

Por isso é que todo o modelo de gestão da Caixa Geral de Depósitos foi equacionado de uma forma a que, posteriormente, independentemente de reformas que ainda venham a ser feitas, tenha havido alterações no próprio modelo de gestão da Caixa, para que estes comportamentos não se repitam.

Mas, Sr. Deputado João Almeida, o caso Artlant e o caso Berardo, por exemplo, são casos em que existem suspeitas fundadas de interferência política com nomes, porque foram aqui equacionadas reuniões com

membros do Governo de então, com o Ministro da Economia de então, com falta de racionalidade económica nas operações... Se uma instituição financeira avança com operações sem haver racionalidade económica, é porque existem outras motivações para que elas se desenvolvam. Não existindo racionalidade económica, só pode existir a outra, que é a racionalidade política.

Sr. Deputado João Almeida, termino saudando-o a si e ao relatório que apresentou. Valeu a pena fazer esta Comissão de Inquérito — não tivemos o tempo desejável, por condições de calendário e não por qualquer escolha nossa —, porque o País ficou a perceber, mais uma vez, que, infelizmente, se verificaram comportamentos incorretos numa instituição pública, o que é de lamentar. Se a gestão sã e prudente não ocorreu, a potencialmente danosa e criminosa ocorreu.

O Sr. **Presidente** (Fernando Rocha Andrade): — Tem a palavra o Coordenador do PS, Sr. Deputado João Paulo Correia.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, Sr. Deputado João Almeida, Relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a primeira palavra é dirigida a si, reconhecendo o trabalho e o esforço que fez para que, num curto intervalo de tempo, esta Comissão pudesse estar a debater um relatório, com uma parte descritiva, uma parte de conclusões e outra de recomendações.

Julgo que esse esforço é assinalável, independentemente do grau de concordância que as conclusões e as recomendações poderão ter por parte do Partido Socialista, mas é inegável que esse esforço veio ao encontro daquilo que foi, desde o início, o empenho — presumo, aliás, que devo também reconhecê-lo de forma muito genérica — de todos os Deputados



de todos os grupos parlamentares, dos serviços da Comissão e dos serviços de apoio a cada grupo parlamentar.

Em jeito de notas introdutórias, gostaria de dizer, primeiro, que, do nosso ponto de vista, valeu muito a pena este inquérito parlamentar — o PS foi um dos partidos que o defendeu —, não só porque estamos agora perante a apresentação e discussão do relatório, mas também pelos trabalhos que foram desenvolvidos na Comissão, quer em termos de audições, quer também nas respostas que fomos recebendo por escrito.

É certo que esta Comissão Parlamentar de Inquérito decorreu debaixo de um conjunto de regras que permitiram ir mais longe que outros inquéritos parlamentares anteriores, mesmo os relacionados com outros temas, não necessariamente com a Caixa Geral de Depósitos ou com a banca.

O facto de se ter excecionado o dever de segredo bancário e profissional foi decisivo relativamente à forma como esta Comissão Parlamentar de Inquérito obteve mais informação, informação nova acerca do funcionamento da Caixa Geral de Depósitos, da supervisão e dos Governos no período em análise.

A segunda nota introdutória é no sentido de reconhecer que esta Comissão de Inquérito foi um extraordinário serviço público. A expectativa que foi colocada neste inquérito parlamentar foi elevadíssima. Todos sentimos isso, mas os Deputados, os grupos parlamentares, esta Comissão Parlamentar de Inquérito, enfim, o Parlamento devolveu à opinião pública um trabalho que correspondeu à expectativa.

Também convém dizer — já o dissemos, já foi dito por várias vozes partidárias, nunca é demais repeti-lo e devemos fazê-lo até ao final desta Comissão de Inquérito — que não nos substituímos a um tribunal. As pessoas que estão a acompanhar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito precisam de ouvir isto: não cabe aos Deputados substituírem-

se aos tribunais, nem ao Ministério Público. Há um trabalho que tem de ser feito e que não é feito aqui, no Parlamento. O trabalho de julgamento é feito pelas instâncias judiciais, não é feito pelos Deputados, nem pelos grupos parlamentares, nem pelo Parlamento.

Por isso, é de extraordinária relevância que este relatório e, nomeadamente, as suas conclusões sejam muito factuais, despidas de qualquer partidarite, porque o envio das conclusões do relatório e de todo o acervo desta Comissão de Inquérito ao Ministério Público será feito independentemente do conteúdo do relatório.

Que fique claro que foi isso que aconteceu com os relatórios de comissões de inquérito anteriores, que são sempre enviados para a Procuradoria-Geral da República. Independentemente do nível, do conteúdo, da maior ou menor concordância, relativamente às conclusões, seria sempre enviado para a Procuradoria-Geral da República. E quanto mais factuais e despidas de partidarite forem as conclusões, certamente que o trabalho da investigação judicial será facilitado.

A apresentação do relatório foi feita em tempo real naquilo que diz respeito ao conhecimento do relatório por parte dos Deputados. Seria humanamente impossível estar aqui a fazer considerações finais sobre o relatório e a proposta de relatório que acabámos de conhecer.

Gostaria de dizer, relativamente a isso, que há áreas e conclusões que podem ser densificadas, e justifica-se que o sejam, porque são áreas que nós, nas inquirições que fizemos, detetámos que contribuíram para que se gerassem estas perdas — refiro-me, concretamente, à gestão interna da Caixa Geral de Depósitos.

É certo que nem todas as respostas chegaram e também convém dizer que nem todas as perguntas que fizemos foram respondidas. Há perguntas feitas pelo Grupo Parlamentar do PS que não foram respondidas, nomeadamente pela Caixa Geral de Depósitos, mas que, nas conclusões, no

debate final de quarta-feira, iremos assinalar, como também não foi possível chegar à conversa com todas as pessoas a quem pretendíamos dirigir perguntas, ou seja, nem toda a gente foi identificada e contactada para que pudesse fornecer respostas.

Portanto, lá está aquela conclusão inicial, a de que a limitação temporal a que obedeceu esta Comissão Parlamentar de Inquérito trouxe algumas dificuldades acrescidas, e esta foi uma delas.

Relativamente à gestão interna da Caixa Geral de Depósitos, é bom frisar e destacar...

O Sr. **Presidente** (Fernando Rocha Andrade): — Para terminar, Sr. Deputado.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — ... que as administrações da Caixa Geral de Depósitos, desde o início do período em análise, nunca reproduziram nas suas atas as decisões fundamentais relacionadas com a concessão ou a com a reestruturação de créditos.

Recordo que a ata referente ao debate e à aprovação do primeiro relatório e contas que registou um prejuízo na conta consolidada da Caixa Geral de Depósitos indica que esse debate durou cerca de 10 minutos e só tem um parágrafo a dizer que foi aprovado o relatório e contas.

Portanto, isso revela muita coisa. Revela que não havia o debate necessário, porque, quando fizemos perguntas, foi-nos transmitido que era normal seguir a proposta do presidente da Administração.

O Sr. **Presidente** (Fernando Rocha Andrade): — Sr. Deputado, tem de terminar.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Refiro-me também àquilo que foram as muitas divergências entre a Direção Comercial e a Direção de Gestão de Risco, que, depois, eram dirimidas pelo Conselho de Administração ou por administradores e isso também nunca, ou raramente, esteve refletido nas atas do Conselho de Administração.

Também me refiro, neste caso concreto — e vou terminar, porque já esgotei o meu tempo —, ao papel da supervisão, que ficou, já o dissemos, aquém dos poderes que estavam estabelecidos por lei à supervisão financeira, durante todo o período de tempo. E destaco o célebre relatório da inspeção do Banco de Portugal de 2011, referente aos créditos concedidos para aquisição de ações, um ponto de situação feito no final do ano de 2010, e o tal «muro de Berlim», uma expressão que não é nossa, foi usada, salvo erro, numa audição a um dos Governadores do Banco de Portugal, referindo-se ao Banco Central Europeu, mas que, depois, rapidamente percebemos que também era uma realidade no Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente** (Fernando Rocha Andrade): — Sr. Deputado, tem mesmo de terminar.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Termino, Sr. Presidente.

Portanto, jugo que isso retratava bem a falta de comunicação — se calhar estratégica, fica por provar, ou mesmo por defeito de funcionamento da organização — dentro do Banco de Portugal e que também travou muito o Banco de Portugal naquilo que poderiam ser os seus poderes de atuação.

O Sr. **Presidente** (Fernando Rocha Andrade): — É, agora, a vez do Bloco de Esquerda.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, gostaria de começar por cumprimentar o Deputado João Almeida. Não tivemos tempo de ler o relatório, mas por aquilo que pude ler e pela apresentação que fez, julgo que podemos dizer, como comentário preliminar, que nos parece um relatório muito equilibrado e, na realidade, posso avançar que todas ou quase todas as conclusões têm a nossa concordância. Quanto mais não seja, poderemos aprimorar algumas questões e ir mais fundo nalgumas conclusões, mas, naquilo que foi possível ver, parece-nos um relatório muito equilibrado e muito factual.

Também partilhamos do balanço positivo que foi feito desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Ela era uma Comissão muito difícil, porque muito concentrada no tempo e porque o período que abarcava era muito lato.

A documentação que recebemos foi muita e a dificuldade, depois, era não só a de traduzir isso num relatório, mas também a de a própria Comissão de Inquérito encontrar um caminho e um ponto de análise. Acabámos por nos focar nalguns créditos. Foi um caminho possível, teria havido outros, mas foi o caminho que pareceu aos diferentes grupos parlamentares o mais útil e que produziu resultados importantes.

Gostaria também de assinalar que só foi possível fazer este caminho, nesta Comissão de Inquérito, e chegar às conclusões a que chegámos sobre os processos de concessão de crédito porque tivemos acesso a informação que nunca antes tínhamos tido. É, obviamente, importante que tiremos uma conclusão e uma avaliação positiva da necessidade de termos acesso à informação. O sigilo bancário tem servido, ao longo do tempo, para proteger más práticas e para branquear todo o tipo de operações que há muito tempo deveriam ser mais transparentes.

Não há grande novidade nas coisas que, para o Bloco, são importantes e sobre as conclusões que retiramos, pelo que quero referenciá-las rapidamente, pois é através desta linha de análise que olharemos para o relatório e procuraremos introduzir alterações.

Primeiro, é preciso perceber que a Caixa Geral de Depósitos é fruto do seu tempo. Com isso, não quero dizer que devamos desculpar a Caixa Geral de Depósitos, mas, sim, fazer uma análise crítica de todo o contexto que levou a este tipo de comportamento da Caixa Geral de Depósitos e de outros bancos. Esse contexto é o do falhanço da autorregulação, é o do falhanço de uma economia ao sabor das políticas de crédito da banca e dos lucros fáceis em setores não produtivos no imobiliário, é o da falta de sentido crítico sobre as opções económica do País e sobre a forma como os bancos eram geridos. Esse era o contexto da Caixa Geral de Depósitos nesses anos, e é importante que haja uma crítica sobre esse contexto.

Dito isso, é preciso perceber o que foi diferente e qual é a avaliação específica da Caixa. E, aqui, há três níveis de análise.

O acompanhamento do Governo, para além de negligente, foi errado. Foi errado! Acompanhar um banco, não prestando a mínima atenção ao carácter qualitativo, digamos assim, aos setores da economia, à qualidade do crédito, ao comportamento do banco e apenas exigir resultados de curto prazo é uma forma errada de acompanhar um banco público que introduz incentivos errados — e esta conclusão tem de ficar muito clara —, para além, depois, de ser negligente! Para além de ser negligente, é errada.

O acompanhamento do Banco de Portugal foi exatamente da forma como descrita aqui, negligente, burocrático, ficou pela rama, não foi onde devia ter ido e tinha elementos para ir. Uma das conclusões mais importantes é a de que não houve elemento nenhum a que a Comissão Parlamentar de Inquérito tenha tido acesso que o Banco de Portugal não tivesse acesso, se não imediatamente, pouco tempo depois. E não há

nenhuma razão para o Banco de Portugal não ter tido uma intervenção muito mais assertiva, imediatamente ou muito pouco tempo depois, para apurar responsabilidades — não é depois de os gestores saírem da banca que se vai apurar responsabilidades sobre gestores que, entretanto, já nem sequer estão no seu ativo. É preciso fazer esta reflexão sobre o Banco de Portugal.

Também é necessário fazer uma reflexão sobre o papel da administração da Caixa, o papel dos administradores que fazem figura de corpo presente mas que, na realidade, não tomam responsabilidade pelas decisões que são tomadas; de administradores que tinham responsabilidade e que tomaram decisões, que vamos ver se são só isso mesmo, negligência, ou se têm também um carácter de gestão danosa — essa é uma questão sensível que é preciso apurar; e de todas as camadas de autorregulação que vão sistematicamente falhando, porque servem apenas para uma desresponsabilização em cadeia e não para nenhum sistema de verificação, de controlo e de responsabilização. E, depois, as análises, caso a caso, para perceber as diferenças, caso a caso, destes empresários e destes grandes negócios.

Termino dizendo que, para nós, estes são os pontos mais importantes.

Faremos as recomendações e as alterações que entendermos necessárias, mas queria apenas dizer que uma coisa são factos e outra são perceções e ambas têm lugar no relatório de uma comissão de inquérito. É preciso que fique claro o que são factos e o que são perceções. Há coisas que é possível provar e, então, é bom que o relatório seja muito claro quanto a esses factos e que prove que, por exemplo, não foi a Caixa que foi ter com Berardo mas foi Berardo que foi ter com a Caixa. Outra coisa é eu ter a perceção de que a explicação que me estão a dar não é convincente ou que as coincidências são demasiadas. A explicação de Matos Gil e das suas

empresas, da estrutura da sua *holding* e da sua fuga do processo, deixando a dívida para trás, não me convence minimamente. Não tenho factos para o provar, mas sei que aquilo não é convincente e acho que tem de haver um lugar para as nossas perceções e para as coincidências.

Quem ler o relatório tem direito a saber que a Comissão de Inquérito não ficou convencida com aquela explicação, mas é preciso que fique claro que isso não ficou provado e que não são factos.

Acho que essa distinção está no relatório, pelo que pude ler, e é importante que fique, e também será um dos pontos a que daremos atenção na nossa análise e nas alterações que faremos.

O Sr. **Presidente** (Fernando Rocha Andrade): — O Sr. Deputado João Almeida renunciou ao direito de usar da palavra neste momento, em nome do CDS, pelo que passo a palavra ao PCP.

Sr. Deputado Paulo Sá, faça favor.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Sr. Presidente, queria começar esta intervenção, que espero que seja mais curta do que as anteriores, por saudar e cumprimentar o Sr. Deputado João Almeida, o Deputado Relator.

Esta Comissão recebeu muita documentação, dezenas de milhares de páginas; tivemos também muitas audições, muitas delas longas, com transcrições de 150 a 200 páginas. Ainda não estão disponíveis algumas transcrições de audições que podem ser relevantes e o Sr. Deputado teve um tempo muito curto para elaborar o relatório, mas o facto é que, ao elaborá-lo e tê-lo entregue hoje de manhã, isso deve ter exigido um grande esforço, um grande empenho da sua parte e, obviamente, reconhecemos e valorizamos esse esforço e empenho.

Não sabemos ainda se podemos saudar o resultado desse esforço, desse trabalho, porque não lemos o relatório e seria prematuro, sem o



termos lido, emitir desde já uma opinião favorável, desfavorável ou neutra sem o ter analisado. É esse trabalho que iremos fazer hoje e amanhã, com principal incidência nas conclusões e recomendações que foram hoje apresentadas. Obviamente, iremos, nessa altura, com o conhecimento do relatório, fazer a sua avaliação.

Queria, desde já, saudar, em nome do Grupo Parlamentar do PCP, o trabalho desenvolvido e o empenho do Sr. Deputado para, num tempo tão curto, ter conseguido apresentar este relatório.

Relativamente às conclusões, como já disse, teremos de as analisar, mas parece-nos que há aqui um conjunto de níveis, de patamares de responsabilidade, que são assinalados pelo Sr. Deputado, nomeadamente ao nível do Conselho de Administração, quando diz, numa das conclusões — não digo o número porque o número mudou — que «Foi evidente, nesta Comissão, que a Caixa Geral de Depósitos não foi gerida de forma sã e prudente na concessão de vários dos créditos analisados». Ou seja, responsabiliza os diversos conselhos de administração, os diversos gestores da Caixa por esta gestão, que não foi sã nem prudente.

Também refere outro patamar, que é o do acionista, da tutela, e há uma conclusão que diz que «As irregularidades detetadas pelos órgãos de controlo interno foram reportadas ao Ministério das Finanças, não existindo evidência de diligências efetuadas no sentido de as colmatar». É uma responsabilidade que é atribuída à tutela. Mas, relativamente à tutela, entendemos que há outros níveis ou subníveis de responsabilidade. Obviamente que se tornou evidente, creio que para todos, que não houve um acompanhamento minimamente adequado por parte dos sucessivos ministérios das Finanças em relação ao que se ia passando na Caixa Geral de Depósitos e há até a convicção, que nos pareceu ouvir, da parte do Ministro Teixeira dos Santos, de que não fizeram esse acompanhamento dessa forma, nem tinham de o fazer, porque assim é que estava bem!

Além desta responsabilidade, que é evidente, parece-nos que há outros subníveis de responsabilidade. Por um lado, estes gestores tiveram esta gestão que não foi sã nem prudente, mas eles não caíram do céu, foram nomeados pelos governos, e o governo que os nomeia tem também a capacidade de os destituir. Fazendo uma avaliação negativa, podia tê-los destituído.

Além disso, parece-nos também que a nomeação destes gestores, dos membros dos conselhos de administração, não era feita com base em critérios de competência, de currículo, de conhecimento da área em que iriam intervir, da área financeira, mas muitas vezes com critérios de base partidária e esta também é uma responsabilidade dos governos, que nomeavam com base nestes critérios e não com base em critérios de qualidade e capacidade para desempenharem a sua missão de forma cabal.

Há também outro nível de responsabilidade que é referido nas recomendações, mas não nas conclusões, e que nos parece importantíssimo, que é a questão do desvio da missão de um banco público. Isto parece claro, pelo menos para o Grupo Parlamentar do PCP. Fizemos questão de confrontar vários depoentes sobre se consideravam que aquele tipo de atitudes se enquadrava na missão de um banco público e, pelas suas respostas, parece-nos evidente que houve um desvio claro, por parte da Caixa Geral de Depósitos, da sua missão enquanto banco público.

Isto é da responsabilidade dos gestores, mas também é da responsabilidade dos governos, que, perante estes desvios da missão do banco público, deveriam ter intervindo e corrigido o rumo da gestão da Caixa e, no caso de tal não ser possível, ter destituído os gestores e nomear novos que assegurassem que a Caixa Geral de Depósitos seria gerida como banco público, cumprindo integralmente a missão de um banco público.

Portanto, há aqui também uma responsabilidade, que é dos gestores, mas também dos governos, que não garantiram a fidelidade a essa missão.

Por fim, há outro nível, que é também apresentado no relatório, que é o da supervisão. O Sr. Deputado caracterizou a supervisão como burocrática, mas podemos acrescentar outros adjetivos, como distante e até sonolenta nalgum sentido, etc., e, por isso mesmo, sem qualquer eficácia. Entendemos que também este nível de responsabilidade está bem identificado.

Só para terminar, e porque já ultrapassei o tempo — tinha dito que ia tentar fazer uma versão mais curta, mas já não será possível —, quero fazer um comentário relativamente a uma afirmação do Sr. Deputado Duarte Pacheco, que lamentou os comportamentos incorretos e «eventualmente danosos», acrescentou, numa instituição pública. Poderia ter acrescentado, mas não foi essa a sua opção, que esses comportamentos incorretos, eventualmente danosos numa instituição pública não resultam da natureza pública da instituição, mas exatamente porque esta instituição se desviou do seu papel como banco público, por responsabilidade de gestores que não geriram a Caixa com base no interesse público e dos governos que nomearam estes gestores e que não garantiram que essa gestão com base no interesse público fosse feita.

Portanto, não tendo o Sr. Deputado Duarte Pacheco dito isto, entendo que deve ficar aqui este registo. Do nosso ponto de vista, há, efetivamente, comportamentos incorretos, há uma gestão que até poderá, nalgumas situações, ser danosa, mas isso não tem a ver com a natureza pública do banco, mas, sim, com desvios ao que deveria ser o papel e a missão de um banco público.

Com isto, termino dizendo apenas que iremos, então, Sr. Deputado, analisar com detalhe o relatório. Faremos depois os comentários, creio que na próxima quarta-feira, com conhecimento mais detalhado desse relatório, mas, desde já, queremos louvar e saudar o seu empenho e o seu trabalho.

O Sr. **Presidente** (Fernando Rocha Andrade): — Dou agora a palavra ao Sr. Deputado Relator João Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, muito obrigado.

Quero agradecer a todos os Srs. Deputados, ao Sr. Deputado Duarte Pacheco, ao Sr. Deputado João Paulo Correia, à Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua e ao Sr. Deputado Paulo Sá, as considerações que fizeram.

Penso que foi importante fazermos assim. Queria agradecer também a compreensão, porque, obviamente, receber um relatório deste tamanho e estar imediatamente a ouvir uma apresentação e dizer qualquer coisa a seguir não é simples, mas acho que é importante — isso foi intencional — que o primeiro impacto de um relatório de um inquérito parlamentar seja na própria comissão e com os Deputados. E a única maneira de ser assim é, de facto, recebê-lo imediatamente antes, porque de outra maneira o conhecimento seria feito de outra forma.

Acho que dignificamos os inquéritos parlamentares fazendo esta divulgação assim, em que a interação é feita logo entre as várias forças políticas.

Queria também dizer outra coisa que me esqueci de dizer na primeira intervenção. O trabalho foi feito em pouco tempo e foi um trabalho feito por muitos Deputados. Por isso, houve um esforço, no relatório — que está quase concretizado, mas ainda não está —, de poder citar todos os Srs. Deputados que intervieram em audições. Isso tem a ver também com a valorização do trabalho de cada um, mas tem uma objeção, pois há alguns Srs. Deputados que só intervieram em audições que ainda não estão transcritas, o que torna a citação um processo bastante mais difícil.

Esta foi uma Comissão que, para além da riqueza do contributo dos diferentes grupos parlamentares, que foi assinalada por vários Srs.

Deputados, teve também a riqueza do contributo de diferentes Deputados de diferentes grupos parlamentares. Provavelmente, quem estivesse fora desta realidade, se assistisse apenas a uma audição, dificilmente distinguiria qual era o partido do Governo e quais eram os partidos da oposição. Houve aqui, de facto, um interesse público de representação do acionista que passou por todos os grupos parlamentares e por todos os Deputados e acho que é o que mais valoriza o trabalho da Comissão.

Relativamente aos contributos, só posso agradecer. Do que foi dito não há, obviamente — obviamente não, não é óbvio, mas posso dizê-lo —, nada que ponha em causa a minha interpretação. Queria reafirmar que a questão de a gestão não ser sã é intencionalmente citação do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras, exatamente para atribuir a responsabilidade, nos termos em que a lei exige essa responsabilidade, aos administradores.

Foi aqui dito também que há, de facto, a tentativa de distinguir entre aquilo que é provado e o que é intuído mas que a prova não existe nos mesmos termos. Assinalei isso, por exemplo, em relação ao que normalmente se designa por «assalto ao BCP». Ninguém convenceu esta Comissão de que tudo era coincidência e, portanto, é importante que o relatório diga que a Comissão não ficou convencida de que são tudo coincidências, o que não permite dizer que há uma relação ou uma intenção diretas, não tendo essa relação ou intenção diretas sido provadas aqui, na Comissão.

Há algumas sugestões que me parecem muitíssimo pertinentes e que melhorarão o relatório. A metodologia é a de aguardar pelas propostas dos grupos parlamentares e, caso não apareçam, assumirei a responsabilidade sobre elas também.

Acho que houve, da minha parte, claramente, a intenção de despir as conclusões de partidarite.

A questão dos patamares de responsabilidade de que o Sr. Deputado Paulo Sá fala é especialmente importante e parece-me também relevante passar para as conclusões aquilo que está nas recomendações sobre o papel do banco público, porque, de facto, não foi cumprido. Isso é referido várias vezes no relatório, até noutras conclusões — por exemplo, na conclusão relativa a Espanha isso é claramente evidente —, mas faz sentido estar a título de conclusão, da mesma forma em relação à questão dos comportamentos dos governos. Há a intenção de não particularizar o que dificilmente era particularizável, mas também de não fugir nos casos em que isso deveria ser feito.

Houve referência a várias reuniões com membros do Governo, mas não há muitos casos, se houver algum, em que haja prova definitiva de que determinada reunião aconteceu entre uma determinada pessoa e outra. Coisa diferente é ter-se provado que determinados administradores — Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente do Conselho de Administração — intervieram diretamente em determinados processos com os quais tinham que ver e noutros até nem tinham.

Portanto, há aí a preocupação de não ceder à tentação de passar prova aquilo que, efetivamente, é intuído, mas que não se conseguiu provar.

Assim sendo, agradeço, mais uma vez, a todos os Srs. Deputados e estou certo de que o relatório que vai ser votado na quarta-feira será substancialmente melhor do que o que foi hoje aqui apresentado.

O Sr. **Presidente** (Fernando Rocha Andrade): — Muito obrigado, Srs. Deputados.

Resta-me recordar que, nos termos de deliberações anteriores, todas as propostas de alteração a este relatório devem ser entregues até amanhã,

às 17 horas, e que a nossa próxima reunião, para votação deste relatório, será na quarta-feira, às 14 horas.

Obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

*Eram 12 horas e 59 minutos.*

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.